



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5256/2022.

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 15/2022, (**fornecimento de mão-de-obra qualificada substituição de toda cobertura da EMEF “João Bastos Bernardo Vieira”**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP**, NA FORMA ABAIXO.

**O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº33, Bairro: Cohab, Conceição da Barra-ES, CEP: 29960-000, e a empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº **19.213.619/0001-02**, com sede Rua: Antônio Dias Pereira, n 384, Bairro: Boa Vista, Vila Valério, CEP: 29.785-000, por seu representante legal, Sr. Diego Felipe, inscrito na Carteira de Identidade nº 1.853.972-ES e no CPF nº 097.044.657-85. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **fornecimento de mão-de-obra qualificada substituição de toda cobertura da EMEF “João Bastos Bernardo Vieira”**).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 15/2022, no valor de **R\$ 7.304,28 (Sete Mil Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)**, na forma do artigo 65, II, alínea D, da forma da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 15/2022 R\$ 1.509.195,15 (Hum Milhão Quinhentos e Nove Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos), corresponde o 2º Aditivo e 4º Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA –  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

**51.01.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**51.01.20 – Gestão do FUNDEB**

Classificação Funcional: 12.361.0005.1.0004

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Recurso 1.111.0000.0000 e 1.113.0000.0000

**51.01.30 – Gestão dos Recursos Vinculados**

Classificação Funcional: 12.361.0005.1.0004

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Recurso 1.120.0000.0000

**CLÁUSULA QUARTA –  
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 15/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 22 de Maio de 2023.

  
**CRISTIANE DE SOUSA SENA**

Secretária Municipal Educação (Gestora)

Contratante

  
**CONSTRUTORA DGF EIRELI EPP**  
**CNPJ-MF sob o nº 19.213.619/0001-02**  
Contratado